



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº. 21

Aprova o Balancete apresentado pelo Executivo, correspondente ao quarto trimestre de 1970.-

A Câmara Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

Artigo 1º. - Fica aprovado o Balancete Trimestral da RECEITA e DESPESA, da Prefeitura Municipal de Ladário, correspondente ao quarto trimestre de 1970, apresentado em tempo hábil, de acordo com o Artigo 102, Parágrafo Único, da Lei nº. 2820, de 1ª de março de 1968 (Organização dos Municípios), da seguinte forma:

a) Saldo proveniente do 3º trimestre....Cr\$.	124.769,58	
b) Receita Orçamentária do 4º. "Cr\$.	71.817,76	196.587,34
c) Despesas Orçamentárias do 4º. "Cr\$.	139.278,87	
d) Despesas ex-orçamentárias.....Cr\$.	20.941,36	160.220,23
e) Saldo que passa para o exercício seguinte (1º trimestre de 1971).....Cr\$.		36.367,11.

Artigo 2º. - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 27 de dezembro de 1971.-

Djalma Teixeira de Carvalho
DJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente Substituto.

João Lisboa de Macêdo
JOÃO LISBÔA DE MACÊDO
1º. Secretário.

Valdomiro Teixeira de Carvalho
VALDOMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
1º. Secretário.-

ciente
Em 30-12-71
A. Monacoff
Aymônias Monacoff
PREFEITO MUNICIPAL